



# Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº — Fone: (014) 343-1144

CEP 18990-000 - CANITAR - SP

## LEI MUNICIPAL Nº 118/98

**“Dá denominação à Escola Pública situada a Rua José Simão e dá outras providências”.**

José Bernardo de Mendonça Sobrinho,  
Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Canitar **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - A atual escola municipal sem denominação, situada à Rua José Simão, nesta cidade, passa a denominar-se **“Escola Municipal de Ensino Fundamental ALCÍLIO LEITE”**.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Pref. Munic. Canitar, 27 de Abril de 1.998

  
José Bernardo de Mendonça Sobrinho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CANITAR - SP**

Registrado nesta Secretaria sob nº

006, fls. 04, Livro nº 01.

Publicado por afixação na Câmara

e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.

Canitar, 27 / 04 / 98.